PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná
CNPJ: 75.741.330/0001-37
Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: 43-472-4600 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

LEI Nº 1.232/2004

Súmula: Autoriza a abrir um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICPAL DE IVAIPORÃ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinados a reforço de dotações que se tornaram insuficientes na execução do Orçamento-Programa, conforme discriminação a seguir:

12.004.06.181.0006.2.124 – Manutenção do Corpo de Bombeiros de Ivaiporã
3390.39.00.00 1030 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 14.000,00
4490.52.00.00 1032 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 6.000,00
TOTAL.....R$ 20.000,00

Art. 2º - Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar-se do cancelamento de parte da dotação abaixo discriminada, conforme segue:

12.004.06.181.0006.2.124 – Manutenção do Corpo de Bombeiros de Ivaiporã
3390.30.00.00 1028 – Material de Consumo.....R$ 20.000,00
TOTAL.....R$ 20.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos seis dias do mês de outubro do ano dois mil e quatro (06-10-2004).

Pedro Wilson Papin
Prefeito Municipal

RECEBIDO(S) NESTA DATA

Protocolo N.º 2643/04
Ivaiporã, 27 de 10 de 04

Câmara Municipal de Ivaiporã
Lido em sessão realizada
Em, 03 / 11 / 04